



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

**DECRETO Nº 087/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ANDREIA DONIDA DOS SANTOS DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a partir do dia 31 de março de 2020, a pedido, a Sra. **ANDREIA DONIDA DOS SANTOS**, portador do CPF nº. 029.849.759-01, do Cargo efetivo de Professor III, com carga horária de 15 horas semanais, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

**Art. 2º** Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando o Decreto 224/2019 de 13 de dezembro de 2019, e demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de abril de 2020.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Decreto 087/2020
DATA:	03/04/2020
EDIÇÃO N.º	3104
Assinatura	